

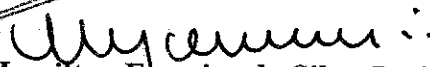
Ata de Julgamento da Comissão Eleitoral

Aos 29 dia do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), às 14h00min (quatorze horas) no plenário “Mario Cardi Filho reuniram-se os membros da comissão eleitoral sob a presidência do Dr. Joao Batista Beneti, e membros Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior e Dr. Silvano Macedo Galvão, e ausentes os membros Luiz Carlos Taques de Andrade e Mauren Lazaretti, para julgamento do processo **0000085/2018, Representante Chapa OAB Ética e Forte, e Representada OAB para Todos**, comigo Assistente Administrativo do T.E.D., abaixo nominado. Aberta a Sessão de Julgamento verificou-se a presença do representado pela “Chapa OAB para Todos” presente o procurador **Joarez Rangel dos Santos Junior inscrito nº 25609/O** e ausente o representante “Chapa OAB Ética e Forte” e seu procurador. Verificado o quórum e aberta a sessão pública de julgamento do processo em pauta, de relatoria do doutor **Silvano Macedo Galvão**. Feita a leitura do relatório e voto pelo relator, o mesmo votou pela **IMPROCEDENCIA** da presente representação. Dada a palavra ao procurador do Representado Dr. Joarez Rangel dos Santos o mesmo fez uso da palavra pedindo para que seja mantida a decisão do relator. Por **UNANIMIDADE foi julgado IMPROCEDENTE** a presente representação nos termos do relatório e voto do relator. As partes serão intimadas desse julgamento. Nada mais.

Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai por todos assinados. Eu, (Charles Dany Santos da Silva) Assistente Administrativo do T.E.D., o digitei e subscrevi.


Dr. João Batista Beneti
Presidente da Comissão Eleitoral


Dr. Silvano Macedo Galvão
Membro da Comissão Eleitoral


Dr. Hamilton Ferreira da Silva Junior
Membro da Comissão Eleitoral


Dr. Joarez Rangel dos Santos Junior OAB/MT 25.609
Procurador do Representado